



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA DBIO/CCENS/UFES Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Estabelece critérios para determinação das prioridades de afastamento para aperfeiçoamento dos Docentes do Departamento de Biologia-CCENS/UFES.

A COMISSÃO DE AFASTAMENTO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, entre outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 201/19-SGDFP/ME - Dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 31/2012 do CEPE/UFES que fixa as normas e condições de afastamento de docentes da UFES para aperfeiçoamento em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação de natureza presencial;

CONSIDERANDO a Resolução no 18/97 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo que disciplina a concessão de licença para capacitação aos servidores docentes e técnicos-administrativos da UFES, com alterações constantes na Resolução 59/2016 CUn-UFES;

CONSIDERANDO as instruções contidas em <http://progep.ufes.br/manual-servidor/licenca-para-capacitacao>;

CONSIDERANDO as instruções contidas em <http://prppg.ufes.br/afastamentos-para>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

mestrado-doutorado-pos-doutorado-e-visitas-tecnico-cientificas-intercambios.

R E S O L V E:

Art. 1º A Comissão para Afastamento Docente do DBIO/CCENS-UFES relacionará, trimestralmente os docentes em fila, considerando as solicitações para os afastamentos listados abaixo:

I - Licença para capacitação;

II - Mestrado e/ou doutorado (para os docentes que não possuam os referidos títulos de Mestre e/ou Doutor);

III - Pós-doutorado;

IV - Visita científica e/ou intercâmbio acadêmico.

Art. 2º São atribuições desta Comissão:

§ 1º Receber os ofícios de intenção dos docentes que desejam se afastar e elaborar uma planilha de controle onde constará o período previsto para afastamento;

§ 2º Divulgar, trimestralmente, a referida planilha;

§ 3º Relatar e emitir parecer sobre os processos de afastamentos enviados pelos docentes do DBIO, quando solicitado pela chefia de Departamento;

§ 4º Incluir na planilha a data de aprovação, pela Câmara Departamental do DBIO, do parecer da Comissão para afastamento docente.

Art. 3º A qualquer momento o docente poderá informar sua intenção de afastamento, através de ofício encaminhado a chefia do Departamento de Biologia, que o enviará a esta comissão.

Art. 4º A impossibilidade em se afastar no período pretendido para o afastamento, não retira o docente de sua posição na fila estabelecida em ordem do tempo de serviço na UFES, mas na possibilidade do afastamento do docente não ocorrer no período informado, esse deverá enviar um novo ofício à chefia de Departamento informando o novo período pretendido para afastamento.

Art. 5º O envio de ofício de solicitação de afastamento, acompanhado de toda documentação descrita nas resoluções e manual do servidor citados acima, iniciará o



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA**

processo junto ao departamento.

Parágrafo único. Os itens citados no paragrafo anterior, deverão ser encaminhados em data anterior à aprovação da oferta de disciplinas referente ao período planejado para afastamento.

Art. 6º O ofício de solicitação de afastamento deve informar o tipo de afastamento e a data prevista, além disso, o docente deverá indicar, nos casos de licença capacitação, como será resolvida a questão de seus encargos didáticos no período letivo do afastamento, inclusive informando quais professores irão absorver sua carga horária.

Art. 7º A ordem de prioridade para licença para capacitação é regida pela resolução no 18/97 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo.

Parágrafo único. A ordem de prioridade para afastamento para realização de mestrado e/ou doutorado, pós-doutorado e visita científica e/ou intercâmbio acadêmico será dada ao docente com o maior tempo de exercício na UFES (considerando-se a data de admissão).

Art. 8º Após o afastamento concedido em caso de realização de mestrado e/ou doutorado, pós-doutorado e visita científica e/ou intercâmbio acadêmico, o docente passará a integrar o final da fila.

Art. 9º Em caso de empate, terão prioridades os docentes com maior idade.

Art. 10º As dúvidas e os casos omissos deverão ser apresentados diretamente por e-mail da Secretaria Únicada de Departamentos (SUD) do CCENS, que os encaminhará aos membros da comissão.

Art. 11º O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se a todos os docentes do Departamento de Biologia do CCENS/Ufes.

Art. 12º Revoga-se o ato normativo anterior intitulado “Critérios para afastamento/aperfeiçoamento docente do Departamento de Biologia”.

Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Elias Terra Werner

Chefe do DBIO/CCENS/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ELIAS TERRA WERNER - SIAPE 2864694
Chefe do Departamento de Biologia
Departamento de Biologia - DB/CCENS
Em 01/04/2022 às 10:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/393495?tipoArquivo=O>